



DEVOLUÇÃO DE DESPESAS

1. Regra Geral (Estorno de despesa do exercício)

As devoluções de recursos em decorrência de despesas pagas somente serão consideradas recuperação de despesas nos casos em que efetivamente a despesa não tenha ocorrido, tais como: devolução de diárias, suprimento de fundos e devolução de pagamento de pessoal efetuado a maior ou indevidamente.

O contribuinte, ou quem estiver devolvendo o recurso relativo a despesa do exercício, deverá pagar uma GRU utilizando um código de recolhimento do tipo 6XXXX-X.

Segundo a macrofunção **020307 – Transferências Voluntárias** do Manual SIAFI, nos casos de devoluções de recursos de transferências voluntárias, quando o repasse financeiro ocorreu no exercício corrente, deve ser usado o código **98822-7** (Devolução de Convênio).

Para devoluções referentes a Suprimento de Fundos, remeta-se à macrofunção **021121 – Suprimento de Fundos**.

Todo código de recolhimento iniciado pelo número 6 aciona a mesma rotina contábil, ou seja, debita a conta 1112.20.01 (Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS) na fonte F 1491000000 e na vinculação 987 e credita a conta 21891.36.01 (GRU – Valores em Trânsito para Estorno de Despesa).

Para estornar a despesa, proceda da seguinte forma:

- a. Acesse a transação **INCDH**;
- b. Inclua o tipo de documento **DD** e tecle **Confirmar**;
- c. Na *grid* **Dados Básicos**, informe no campo **Devedor** o recolhedor da GRU e o **Valor** da GRU que foi recolhida no código 6XXXX-X;
- d. Na *grid* **Principal com Orçamento**, informe a **Situação** vinculada a despesa a ser estornada (Ex: situação DVL081 quando se tratar de devolução de despesas de diárias) e clique em **Confirmar**. Informe a vinculação de pagamento associada ao empenho que será recomposto (Ex: 400, 310);
- e. **ATENÇÃO: Não informe a vinculação de pagamento 987;**
- f. Informe o número do empenho que será recomposto, o subelemento, se o empenho é liquidado ou não, e o valor;

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco: geare.cgtes@tesouro.gov.br.



- g. Na *grid* **Dados de Recebimento**, clique em **Pré-Doc** e será aberta a tela da Nota de Sistema (NS). Preencha o campo **Observação** e clique em **Confirmar**;
- h. Clique em **Verificar Consistência** e posteriormente em **Registrar** para registrar o compromisso e confirmá-lo. Esse procedimento gerará um compromisso de recebimento;
- i. Acesse a transação **GERCOMP**, Natureza de **Recebimento** e realize o compromisso com a letra **R**.

O compromisso de recebimento, gerado no SIAFI Web quando da inclusão do documento hábil **DD**, ao ser realizado na **GERCOMP**, ajusta a conta limite de saque da fonte F 1491000000 e vinculação 987 para a fonte do empenho e a vinculação informada no **DD** e também baixa o saldo da conta 21891.36.01 em contrapartida ao estorno da despesa.

2. Devolução de despesa de exercício anterior

Caso a devolução a ser realizada seja relativa à despesa referente ao exercício anterior, deve ser observada, além da fonte de recursos, qual indicador de resultado primário (primário/financeiro) em que originalmente ocorreu a despesa objeto de estorno.

Para tanto, foram criadas, pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME) as seguintes naturezas de receita:

- 19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores;
e
- 19220641 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores.

Com vistas a atender à SOF, os códigos de recolhimento de GRU que registram receita de recuperação de despesas de exercícios anteriores foram atualizados, conforme relação abaixo:

Código	Título	Natureza de Receita	Fonte de Recursos	Uso Geral (S/N)
10092-7	FRGPS-RECUPER. DESP. PRIMARIAS. EXERC. ANTER.	19220631	1054000000	N
10100-1	MDS-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.BOLSA FAMILIA	19220631	1000000000	N
10101-0	MDS-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.ATIV.RURAL	19220631	1000000000	N
13800-2	AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANTER-REC.DIVERSOS	19220631	1000000000	N
13803-7	AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.FDOS FEDERAIS	19220631	INFGESTOR	N
13805-3	AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.TCU/CONVENIOS	19220631	1000000000	N
13806-1	AGU-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.TCU/OUTROS	19220631	1000000000	N
18007-6	INCRA-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.CRED.INSTAL.	19220631	1000000000	N

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco: geare.cgtes@tesouro.gov.br.



18009-2	FNDCT-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT FTE 101	19220631	1101000000	N
18806-9	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 1000	19220631	1000000000	S
18850-6	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANT.ABC	19220631	1000000000	S
18864-6	STN-RECUP.DESP.PRIMARIAS EXERC.ANTER.FT.VINC.	19220631	INFGESTOR	S
18870-0	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 1012	19220631	1012000000	S
18890-5	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 1071	19220631	1071000000	S
18891-3	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 1001	19220631	1001000000	S
18907-3	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 1002	19220631	1002000000	S
18908-1	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 1033	19220631	1033000000	S
18910-3	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 1014	19220631	1014000000	S
18921-9	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE 1444	19220631	1444980001	S
20099-9	COGEF-RECUP.DESP.PRIMARIA IRB.RESSEGUROS	19220631	1050000280	N
20350-5	ICMBIO-RECUP.DESP.PRIM.EXER.ANT.FTE050/038	19220631	1050000189 (35%) 1038000000 (65%)	N
28881-0	RECUP.DESP.PRIMARIA EXERC.ANTERIORES FTE PROP	19220631	INFGESTOR	S
28899-3	SFIN/SREPUG-RECUP.DESP.PRIM EXERC.ANT.FTEPROP	19220631	INFGESTOR	S
28951-5	SFIN-RECUP.DESP.PRIM.EXERC.ANTER.FTE.PROPRIA	19220631	INFGESTOR	S
38801-7	RECUP.DESP.FINANCEIRA EXERC.ANTER. FTE VINC.	19220641	INFGESTOR	S
38803-3	RECUP.DESP.FINANCEIRA EXERC.ANTERIOR FTE 1443	19220641	1443980002	S
48821-6	RECUP.DESP.FINANCEIRA EXERC.ANTER.FTE PROPRIA	19220641	INFGESTOR	S

Tabela 1: códigos de recolhimento que registram receita de recuperação de despesas de exercícios anteriores.

3. Devolução indevida de recursos relativos a despesas de exercício anterior utilizando código do tipo 6XXXX-X

Se, erroneamente, houver devolução de recursos relativos a despesas de exercício anterior utilizando código do tipo 6XXXX-X, basta fazer uma retificação total da GRU, por meio do SISGRU (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/sisgru>), para algum dos códigos de recolhimento constantes da tabela acima, conforme o caso.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco: geare.cgtes@tesouro.gov.br.



4. Devolução indevida de recursos relativos a despesas do exercício e de exercício anterior em uma mesma GRU utilizando código do tipo 6XXXX-X

Se o contribuinte devolver despesas do exercício corrente e despesas do exercício anterior em uma mesma GRU usando um código do tipo 6XXXX-X, deve-se primeiro acertar a parte erroneamente recolhida, ou seja, a parte do recolhimento referente a despesas de exercício anterior, de forma a transformá-la em receita do exercício (receita de restituição de despesas de exercício anterior). Para isso, basta fazer uma retificação parcial da GRU no SISGRU (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/sisgru>), utilizando algum dos códigos de recolhimento constantes da tabela acima, conforme o caso.

Após a retificação parcial, deve-se efetuar o procedimento descrito no item 1 com a parte referente à devolução de despesas do exercício corrente, ou seja, a parte que permaneceu no código 6XXXX-X.

⚠ A retificação parcial só é concluída no dia útil seguinte à criação do protocolo de retificação parcial (PP), enquanto a devolução de despesa gera um documento Devolução de Despesa (DD) que impacta as contas no dia da realização. Por isso, é importante certificar-se de que o protocolo de retificação parcial esteja concluído antes de lançar o DD.

5. Devolução de valores recolhidos a maior

Se houver a devolução de uma despesa efetuada a maior por meio de GRU usando um código 6XXXX-X e for solicitada a devolução da parte recolhida indevidamente, a parte do recolhimento relativa à despesa entra na regra normal, conforme o item 1. Para devolver a parte recolhida a maior, proceda da seguinte forma:

- a. Acesse a transação **INCDH**;
- b. Inclua o tipo de documento **DT** e clique em **Confirmar**;
- c. Na *grid* **Dados Básicos**, preencha a data de vencimento, o CPF/CNPJ do credor, o valor e a observação e clique em **Confirmar dados básicos**;
- d. Na *grid* **Principal Sem Orçamento**, informe a situação PSO001, fonte **1491000000** e a categoria de gasto **P**;
- e. Na *grid* **Dados de Pagamento**, clique em **incluir na Lista de Favorecidos** e posteriormente em **Pré-Doc**. Na tela de preenchimento do documento de pagamento, informe o domicílio bancário do credor e o campo **Observação**. Clique em **Confirmar**;

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco: geare.cgtes@tesouro.gov.br.



- f. Clique em **Verificar Consistência** e posteriormente em **Registrar** para registrar o compromisso e confirmá-lo. Esse procedimento gerará uma **OP** (Ordem de Pagamento);
- g. Acesse a transação **GERCOMP** e realize o compromisso com a letra **R** e vinculação de pagamento **990**. Feito isso, é emitida a **OP**.
- h. Acesse a transação **GERAOP**, para assinar o documento **OP**. Após assinatura, as **OPs** geram automaticamente **OBs**. A depender do horário da assinatura, as **OBs** serão geradas no mesmo dia. Se o sistema financeiro já estiver fechado, as **OBs** serão geradas no dia útil seguinte.

Para maiores informações sobre **OP** e **OB**, acesse o manual de OB, disponível em:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:8956